



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 19/2016

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL E DO SISTEMA DE GESTÃO DA FATURAÇÃO, ADJUDICADO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC), PELA IMPORTÂNCIA DE 32.865,00 € (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO EUROS).-----

-----ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC), com sede no Parque Industrial de Taveiro, Lote 48, Apartado 02, 3045-503 Coimbra, na Freguesia de Taveiro e Concelho de Coimbra, Pessoa Coletiva de Direito Público com Estatutos depositados no Cartório Notarial de Arganil, de 06/09/2006, com o N.I.P.C. 501378669, aqui representada pelo seu Presidente do Conselho Diretivo Senhor Dr. Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa com o número de identificação civil 09929180 0ZZ7, sendo que o cartão de cidadão é válido até 11/07/2016 e com o contribuinte fiscal número 198699891, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Entidade, conforme verifiquei pela cópia da Ata da Assembleia Intermunicipal da AIRC de 14/01/2014, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o “Fornecimento e implementação do Sistema de Gestão Documental e do Sistema de Gestão da Faturação”.-----

SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos) aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 32.865,00 € (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco euros), isentos de IVA nos termos do número 2, do artigo 2.º, do CIVA.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

-----O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após emissão da respetiva fatura, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SEXTA

----- A faturação do Sistema de Gestão Documental (MyDoc BPM) será efetuada em 2 prestações, a 1.ª Prestação após a instalação da plataforma base do My Doc, que corresponde a 65% do valor global da solução, no valor de 18.122,00 € (dezoito mil cento e vinte e dois euros) e a 2.ª Prestação após a entrada em funcionamento da solução (parametrização, implementação e formação), que corresponde a 35% do valor global da solução, no valor de 9.758,00 € (nove mil setecentos e cinquenta e oito euros) e a faturação do Sistema de Gestão de Faturação (SGF) será efetuada na globalidade após a conclusão do fornecimento e implementação da solução.-----

SÉTIMA

-----Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

OITAVA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 01 111 2013/4 2 - "Software para Sistema Municipal de Informação" e Rúbrica Orçamental 02 070108 - "Software Informático", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 594/2016, de 19/02/2016, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 05/04/2016, com o número Contrato

21/2016/2016, com o número sequencial de compromisso 20937, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

-----Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC), sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

-----Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 14/03/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

-----Certificado do Registo Criminal, da Entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC), emitido em 28/01/2016.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor Dr. Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, emitido em 28/01/2016.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor Dr. Humberto José Baptista Oliveira, emitido em 02/02/2016.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor Dr. João Miguel Sousa Henriques, emitido em 08/01/2016.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor Dr. Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, emitido em 23/03/2016.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, emitido em 18/03/2016.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 1), em 19/02/2016, comprovativa de que a referida Entidade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 18/01/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Entidade perante aquele Instituto.-----

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido em 09/03/2016, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 05 de abril de 2016

O Município de Cantanhede,

Pela Entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC),

O Técnico Superior,
